



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 90/2024
Comissão CJLCOAAPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº 2.875, de 04 de julho de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca alvará do Poder Legislativo para suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 63.314,10 (sessenta e três mil trezentos e quatorze reais e dez centavos), referente ao programa federal do MEC intitulado Escolas em Tempo Integral, e o Município de Barão foi ofertado a criação de 30 (trinta) vagas destinadas à Educação Infantil, para crianças de 04 meses à 05 anos 11 meses e 29 dias, o Município aderiu ao programa e foi repassado o valor acima mencionado.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.875, de 04 de julho de 2024.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 15 de julho de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn - PROGRESSISTA
Vereador Relator

Ver. Luciano Ricardo Sandrin – MDB
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Ademar Gauger - PROGRESSISTAS
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**


Processo Legislativo nº 90/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.875, de 04 de julho de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 15 de julho de 2024.



Ver. Pedro Gilson Jahn
Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.